



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 324 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADEQUA A REMUNERACAO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Areia de Baraúnas - PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política remuneraria dos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente Comunitário de Endemias – ACE, no âmbito do Município de Areia de Baraúnas-PB, conforme emenda constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Em caso de alteração no valor do salário mínimo, a composição salarial será automaticamente atualizada, garantindo que o vencimento não seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme disposto no parágrafo 9º do artigo 198º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas - PB, em 06 de fevereiro de 2024.

**Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal**